ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 460

CANCELA DIVIDA ATIVA E MULTAS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuicão Constitucional, manda que tenha execucão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa e multas referentes ao Impôsto predial e Territorial Urbano do exercício de 1 966 , de parte do lote nº 3, da quadra "H", pertencente ao senhor NESTOR SCHNEIDER.

§ Único - É mantido o lançamento, tendo em vista a não apresentacão de documento requerido para a devida modificação em tempo hábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 9 de novembro de 1 967.-

Presidente